GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.467 DE 16/12/25

Assinatura

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025-SEINFRA/ARCON, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEINFRA, A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON/PA E A EMPRESA BRT AMAZÔNIA S.A, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº:2024/1328880

ANEXO: 2025/3647345

O **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEINFRA)**, doravante denominada **SEINFRA**, sediada à Avenida Almirante Barroso, n.° 3.696, Bairro Souza, CEP 66613-00, Belém-PA, representada pelo Sr. **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, portador do RG n.° 2762938, e inscrito no CPF/MP sob o n.° 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA;

a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (ARCON/PA)**, doravante denominada **ARCON/PA**, sediada à Rua dos Pariquis, n.° 1905, Batista Campos. CEP 66033-110, Belém-PA, representada pelo Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR**, portador do RG n.° 1399147 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA;

e, de outro lado,

a empresa **BRT AMAZÔNIA S.A,** sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o n.° 55.272.823/0001-68, com sede na Avenida Paulista, n.° 1.765. 7º andar, cj.72, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP, e-mail: edi.carvalho@uol.com.br. neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **EDINALDO DA SILVA CARVALHO.** portador do RG n. 30.838.525 SSP/SP e inscrito no CPF n.° 282.955.638-07, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, resolvem por este instrumento firmar o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 001/2025-SEINFRA/ARCON, tendo em vista o que consta do processo administrativo eletrônico n.º 2025/3369674, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 001/2025-SEINFRA/ARCON será regido pelas disposições constantes no contrato e de seus anexos, integrantes deste instrumento, e pela Lei Federal n.° 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Federal n.° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal n.° 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei Estadual n.° 10.308, de 26 de dezembro de 2023, Lei Estadual n.º 10.720. de 30 de setembro de 2024, Lei Estadual n.° 10.719, de 30 de setembro de 2024, Lei Estadual n.° 9.219, de 8 de março de 2021. Lei Estadual n.° 11.061 de 02 de Julho de 2025, bem como demais normas que regem a matéria, e, especificamente, pelas cláusulas e condições estipuladas, passando consequentemente os documentos referenciados a fazerem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. O presente Termo tem por objeto a supressão do valor de R$ 306.995,40 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) do Reequilíbrio econômico financeiro constante na Cláusula Segunda do 1º Aditivo do Contrato de Concessão nº 001/2025 - SEINFRA/ARCON, em razão da doação de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível para demanda especial consequente dos eventos da COP-30 e seu impacto na Região Metropolitana de Belém-RMB.

Processo: 2025/3647345 | **Sequencial:** 62 | **Autenticação:** a3ad843e-c6ef-4b81-a1ae-be01577e1aa2
Acessado por: MARIA ADRIANA DA SILVA SILVA (CPF: ***.915.432-**) **em** 09/06/2026 **às** 12:14

2.2. Após a supressão descrita item 2.1, o reequilíbrio econômico financeiro decorrente do 1º Termo Aditivo terá o valor de R$ 30.755.504,60 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).

A supressão será feita no pagamento após o terceiro marco constante nos Parâmetros Econômico-financeiros do 1º Termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO E SEUS TERMOS ADITIVOS.

Nº CONTRATO / TERMO	OBJETO DO CONTRATO E DOS TERMOS ADITIVOS	VALOR (R$)	VIGÊNCIA	REFLEXO %
001/2025	Serviços de programação, operação e controle dos serviços de transporte público (Troncal e Alimentador) integrantes do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), e de administração, operação, manutenção, vigilância e segurança patrimonial, limpeza e conservação da Garagem Metropolitana, da Frota de Ônibus e das Estações de Recarga dos Ônibus Elétricos (bens vinculados ao SIT/RMB, de propriedade do Estado do Pará e objeto de cessão à CONTRATADA), incluindo todos os recursos necessários e suficientes para tal execução.	R$ 174.877.383,75	08/07/2025 a 08/07/2040	*
1º	Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo/ Reequilíbrio	R$ 31.062.500,00	30/09/2025 a 28/12/2025	*
2º	Termo Aditivo de Alteração de Cláusula.	*	*	*
3º	**Termo Aditivo de Supressão de Valor**	**R$ 306.995,40**	*	*
VALOR TOTAL:		**R$ 205.632.888,35**		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **29101**; Programa de Trabalho:**26.122.1297.8338;** Natureza da Despesa: **339033**; Fonte de Recurso: **61500000001**; Origem do Recurso: **TESOURO,** Valor: **R$ 10.764.426,61**; Fonte de Recurso: **01700000006**; Origem do Recurso: **Outras Transf de Conv ou Instrumentos Congêneres da União**; Valor: **R$ 19.991.077,99**; PI: **COP30TRPUBE** e Ação: **302320.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1. As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em forma de extrato, no prazo de 10 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 – SEINFRA/ARCON.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA:

8.1 E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 15 de dezembro de 2025.

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA:39548805200
Assinado de forma digital por ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA:39548805200
Dados: 2025.12.15 17:39:30 -03'00'

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- SEINFRA
CONTRATANTE

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200
Assinado de forma digital por EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200
Dados: 2025.12.15 17:37:42 -03'00'

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON
CONTRATANTE

EDINALDO DA SILVA CARVALHO:28295563807
Assinado de forma digital por EDINALDO DA SILVA CARVALHO:28295563807
Dados: 2025.12.15 16:52:15 -03'00'

EDINALDO DA SILVA CARVALHO
BRT AMAZÔNIA S.A
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:
1. Glaucy Silva
CPF: 569 . 555 . 702 - 00
2. Nice Lima
CPF: 039 . 765 . 952 - 42

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3647345

Anexo/Sequencial: 62

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Ernani Lisboa Coutinho Junior,
CPF: ***.216.462-**
Em: 16/12/2025 10:27:36
Aut. Assinatura: 7da78f13d26d08c454669bd9a8e94fba8c127f0e165b5bed77497bfde1ff4ed1

Identificador de autenticação: a3ad843e-c6ef-4b81-a1ae-be01577e1aa2
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo